



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS - 18 - CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG

DECRETO Nº. 171/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº. 03/2019, PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O Prefeito de Santo Antônio do Monte, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município atualmente está inserido na Onda Verde do programa Minas Consciente, que prevê a retomada de serviços não essenciais com alto risco de contágio;

CONSIDERANDO que o Município, após a data da suspensão do certame já editou Decretos diversos flexibilizando as atividades comerciais, religiosas, esportivas e outras no que diz respeito ao enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que há decisão liminar nos Autos de nº 5000438-90.2020.8.13.0604 "deferiu a suspensão da prova objetiva do concurso público nº. 002/2019, designado para ser realizado na data de 05/04/2020, em razão da situação de emergência pública em razão da COVID-19;

CONSIDERANDO que a decisão liminar retro mencionada suspende única e exclusivamente o concurso público nº. 002/2019;

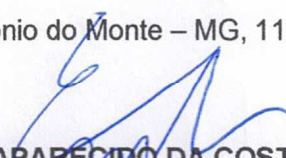
DECRETA:

Art. 1º. - Fica autorizado o prosseguimento do Concurso Público nº. 03/2019, cujo o provimento dar-se-á no número de 11 (onze) vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal, sendo 02 (duas) vagas destinadas as candidatas do sexo feminino e 09 (nove) vagas aos candidatos do sexo masculino.

Art. 2º. - A Comissão Especial de Concurso Público, designada através da Portaria nº. 422/2019 de 01 de Novembro de 2019, adotará as medidas necessárias à continuidade do concurso público nº. 003/2019.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Monte – MG, 11 de Novembro de 2020.


EDMILSON APARECIDO DA COSTA
- Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, CONFORME ART. 30 DA L.O.M., NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 21/11/2020.

